



LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO e de intimação na RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.469.550/0001-54, e ADVANCED COMPOSITE SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.422.151/0001-94; da Administradora Judicial ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.227.154/0001-25, representada por VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR; dos coproprietários da fração ideal de 5/18 da Matrícula nº 92.086 ALBERTO CLEMENTE CASTRUCCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.281.038-44, e sua cônjuge SHIRLEI DE CASTRO CASTRUCCI; dos credores hipotecários das Matrículas 70.382, 92.081, 92.085 e 92.086: ITAÚ UNIBANCO S.A. - NASSAU BRANCH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4845-43, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - GRAND CAYMAN BRANCH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/1291-88, BBM BANK LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.695.584/0001-80, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, e BANCO BBM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0001-69; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO (SPU/SP) na pessoa do seu Procurador. PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial da empresa SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. e outra - Processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - Controle nº 2021/2805, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens imóveis serão vendidos em caráter ?AD CORPUS? e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, com início no dia 10/04/2023 às 15:00h e se encerrará dia 17/04/2023 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote, podendo ser apresentados lances de qualquer valor, conforme cláusulas 11.3, 12.1 (ii) ?b?, e 12.1 (iii) do Plano de Recuperação Judicial. As eventuais propostas de valor inferior às avaliações deverão ser submetidas à deliberação dos credores com garantia real, na forma das cláusulas 12.1 (x) e 12.2 do Plano de Recuperação Judicial, que poderão decidir sobre sua aceitação ou não. A proposta vencedora, se aprovada pelos Credores com Garantia Real, será submetida à homologação do Juízo da Recuperação Judicial, que declarará o vencedor livre de quaisquer ônus, contingências, obrigações e/ou sucessão em razão da aquisição, nos termos da cláusula 12.1 (xii) do Plano de Recuperação Judicial. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, Conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade das recuperandas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades recuperandas, ou sociedade controlada pelas recuperandas; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, das recuperandas ou de sócio das sociedades recuperandas; III - identificado como agente das recuperandas com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, descontada a caução paga anteriormente, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de depósito em Conta Fiduciária que será indicada oportunamente pelas Recuperandas, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta até 01 (um) dia útil antes do encerramento do Leilão, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC), que deverá prever necessariamente o pagamento (seja à vista ou parcelado) em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias após sua intimação acerca da Homologação da Proposta pelo Juízo responsável. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05